



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 186/2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 1115/2023 QUE CRIOU A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL COM A ATRIBUIÇÃO DE PROCEDER OS ENQUADRAMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei no 8.133/2009 e a Lei no 8.692/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da comissão constante no artigo 2º da Portaria nº 1115/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

- 1 - Marcelo Machado Feres - Matrícula nº 41.832 - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – (Presidente da Comissão)
- 2 - Catia Maria de Oliveira de Mello – Matrícula nº 19.545
- 3 - Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro- Matrícula nº 34.683
- 4 – Selene Cristina de Queiroz Gonçalves - Matrícula nº 18.264
- 5 - Patrícia Castori Barroso Riscado - Matrícula nº 17.390
- 6 - Martha Castori Barroso - Matrícula nº 9.770
- 7 - Nelita Campos e Castro - Matrícula nº 13.364- Ad hoc

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 106 /2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Celmo Ferreira de Souza Júnior** Mat. 25.524 lotado na Fundação Municipal de Saúde admitido em 13/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 107 /2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Matheus da Silva Santos** Mat. 13.989 lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública admitido em 20/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAOCA.

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº8.424/2013 convoca seus membros, para a 1ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se no dia **25 de Março de 2024**, às **09:30h**, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Conflito de uso nas trilhas de Downhill;
- IV. Apresentação do andamentos das obras da rampa de Voo Livre;
- V. Assuntos Gerais;
- VI. Informes;
- VII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2025.

Carlos Ronald Macabu Areas
Subsecretário de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
-COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes (COMAMSA), no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 5º, § 3º da lei nº8.604/2014 e na Portaria nº 1522/2021, Resolve Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos da administração municipal e das entidades da sociedade civil, em substituição de membros anteriormente nomeados, visando a recomposição deste Conselho, referente ao triênio 2022-2025, com a seguinte composição, ficando inalterada a composição das demais instituições:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

I-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Carlos Ronald Macabu Áreas
Suplente: Luis André Sanches Rangel

II- Secretaria Municipal de Defesa Civil
Titular: Alcemir Pascounto da Rocha
Suplente: Daglea Ferreira Lopes

III- Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Dejar Teixeira Tavares
Suplente: Renato Marques

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

I-Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento, Saúde e Pesquisa - ISOBRAS
Titular: Hugo Manhães Meireles
Suplente: Sandro Ábreu Cezário

II-Ordem dos Advogados do Brasil 12ª Subseção-Campos/RJ
Titular: Frank Pavan de Souza
Suplente: Karla Aguiar Kury

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de março de 2025.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 005C/2024, como forma de incentivo para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, voltados ao atendimento de pacientes com Neoplasia de Cabeça e Pescoço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula refere-se à implantação de Polo Diagnóstico para realização de procedimentos voltados à Rede de Oncologia, bem como o atendimento de 90% (noventa por cento) do total dos procedimentos definidos pela Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, e ainda garantia da execução do serviço conforme série histórica, visando promover assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário aos pacientes SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pelo período disposto na Cláusula Sexta, **PARÁGRAFO ÚNICO** do presente Termo Aditivo, e, **conforme especificado em tabela abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO 005C/2024	
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA - IMNE	
INCENTIVO PARA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - NEOPLASIA DE CABEÇA E PESCOÇO.	VALOR/MÊS*
	R\$ 50.000,00

*O valor mensal a ser repassado está atrelado ao Programa de Desembolso Financeiro Estadual.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade em Oncologia, com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência a contar de janeiro/2025 até agosto/2025**, atrelado ao Contrato Administrativo nº 005C/2024, podendo ser prorrogado conforme programa de desembolso financeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário ao valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de incentivo para manutenção do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS, destinado à Unidades que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, **conforme especificações do parágrafo seguinte:**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio que trata a Cláusula Terceira refere-se à disposição de recurso para atendimento de pacientes acometidos por infarto agudo do miocárdio, visando promover a redução da morbidade e mortalidade, oferecendo assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pelos Pronto Atendimentos de Campos dos Goytacazes e dos Municípios referenciados.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 80.637,72 (oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, **conforme especificado abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO*	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002C/2024	
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	
DETALHAMENTO	VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS	R\$ 80.637,72**

*A transferência do recurso será imediatamente suspensa quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004;

**O valor mensal do repasse levará em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência a contar de janeiro/2025 até agosto/2025**, atrelado ao Contrato Administrativo nº 002C/2024, podendo ser prorrogado conforme programa de desembolso financeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.**

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 003C/2024, como forma de incentivo para manutenção do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS**, destinado à Unidades que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, **conforme especificações do parágrafo seguinte:**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio que trata a Cláusula Terceira refere-se à disposição de recurso para atendimento de pacientes acometidos por infarto agudo do miocárdio, visando promover a redução da morbidade e mortalidade, oferecendo assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pelos Pronto Atendimentos de Campos dos Goytacazes e dos Municípios referenciados.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 95.362,29 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, **conforme especificado abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO*	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003C/2024	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	
DETALHAMENTO	VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS	R\$ 95.362,29**

*A transferência do recurso será imediatamente suspensa quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004;

**O valor mensal do repasse levará em consideração o Programa de Desembolso Financeiro.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência a contar de janeiro/2025 até agosto/2025**, atrelado ao Contrato Administrativo nº 003C/2024, podendo ser prorrogado conforme programa de desembolso financeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA

Edital de convocação N.º 012/2025 do CMPDCA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, convocar a conselheira suplente abaixo relacionada, para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar II:

CT I	LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO
------	--------------------------

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Titular do Conselho II, srª Aline Dias Rocha, conforme Edital nº 010/2025 do CMPDCA, o Conselheiro Leandro da Silva assume então a Titularidade, ficando assim vaga a posição de suplente para suprir as férias nesse conselho., foi necessária a convocação de novo suplente e a revogação do Edital nº 008/2024, publicado no Diário Oficial de 12 de março do corrente ano.

A conselheira Titular acima convocada tem o prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.

O conselheira acima relacionados assumirá a titularidade em caráter provisório, em razão das férias dos Conselheiros Tutelares, pelo período de 21 de março a 30 de abril de 2025.

Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

*publicação por incorreção

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Álfe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Edital de convocação N.º 013/2025 do CMPDCA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente convocar o **Conselheiro Tutelar Leandro Henrique Machado da Silva** para assumir a titularidade no **Conselho Tutelar II**, pois a Conselheira Titular **Aline da Rocha Dias**, renunciou ao cargo, a partir do dia 14/03/2025.

O Conselheiro Tutelar acima convocado tem o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se apresentar na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.

Caso o conselheiro acima convocado não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Álfe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 0088/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MMC INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº **0088/2024**, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade MMC INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA, tendo por objeto a "Execução de Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Professora Sebastiana Machado da Silva – Rua Doutor Beda, nº 472 – IPS – Campos dos Goytacazes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de março de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
(PAD)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DO CONSELHEIRO TUTELAR R.M.B.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de apuração de fatos que possam configurar infração disciplinar por parte do Conselheiro Tutelar R.M.B,

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ocorridos, tendo o conselheiro tutelar R.M.B sido alvo de medida protetiva judicial por violência doméstica e posteriormente preso em flagrante pelo crime de perseguição dentro da sede do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que tais condutas podem configurar infração disciplinar nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 8.419/2013, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo a perda do mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa ao conselheiro envolvido, conforme princípios constitucionais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos relacionados à conduta do Conselheiro Tutelar R.M.B, em conformidade com o artigo 41, § 3º da Lei Municipal nº 8.419/2013.

Art. 2º O PAD terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Nomeia-se a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, para condução do PAD:

- Raphael Rosa Carreira Mat: 41543 – Presidente
- Ana Lucia do Nascimento Teixeira Rocha Mat: 23870 – Membro
- Roberto Carlos Batista Marques Mat:24151 – Membro

Art. 4º Os membros da Comissão deverão notificar o investigado, colher provas e apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19/03/2025.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

ATO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO CONSELHEIRO TUTELAR R.M.B EM RAZÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.419/2013 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral e prioridade absoluta previstos da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o artigo 41, § 4º, da Lei Municipal nº 8.419/2013, que autoriza o afastamento preventivo do conselheiro tutelar em caso de conduta grave, até a conclusão da investigação;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar R.M.B encontra-se envolvido em processo judicial, tendo sido alvo de medida protetiva por violência doméstica e prisão em flagrante por perseguição dentro das dependências do Conselho Tutelar, fato este que compromete o regular exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar preventivamente R.M.B Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar CT II, de suas atividades, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração dos fatos.

Art. 2º O presente afastamento não implica exoneração ou perda de mandato neste momento, servindo exclusivamente para garantir a normalidade dos serviços e a proteção dos assistidos pelo Conselho Tutelar.

Art. 3º O afastado deverá abster-se de comparecer ao Conselho Tutelar e utilizar-se de qualquer prerrogativa do cargo durante o período de afastamento.

Art. 4º Durante o período de afastamento preventivo, o Conselheiro Tutelar permanecerá recebendo sua remuneração regularmente, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta decisão será comunicada imediatamente ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), ao Ministério Público e à Secretaria Municipal competente.

Campos dos Goytacazes, 19/03/2025.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, realizado pelo Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 06.190.976/0001-50

A FMIJ adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em tela, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT.	8.500	R\$ 3,16	R\$ 26.860,00
2	ARROZ BRANCO	PCT.	13.742	R\$ 21,78	R\$ 299.300,76
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT.	3.000	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
4	AZEITONA	UNID.	300	R\$ 13,76	R\$ 4.128,00
5	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE	UNID.	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
6	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE MORANGO	UNID.	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA	PCT.	22.801	R\$ 2,86	R\$ 65.210,86
8	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE	PCT.	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
9	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO	PCT.	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT.	23.521	R\$ 3,16	R\$ 74.326,36
11	CALDO DE CARNE SEM PIMENTA	KG	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50
12	CALDO DE GALINHA SEM PIMENTA	KG	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
13	CANJICA BRANCA	PCT.	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	UNID.	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO	UNID.	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO	UNID.	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
17	COLORAU (COLORÍFICO)	PCT.	1.650	R\$ 4,45	R\$ 7.342,50
18	DOCE DE LEITE EM PASTA	KG	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
19	ERVILHA EM CONSERVA	UNID.	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00
20	FARINHA DE TRIGO	KG	3600	R\$ 3,34	R\$ 12.024,00
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	26.070	R\$ 4,99	R\$ 130.089,30
22	FEIJÃO TIPO 1 VERMELHO	KG	1.500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
23	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS	PCT.	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNID.	1900	R\$ 3,46	R\$ 6.574,00
25	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL	UNID.	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
26	GOIABADA	UNID.	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
27	IOGURTE	UNID.	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
28	LEITE CONDENSADO	UNID.	850	R\$ 3,96	R\$ 3.366,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	LTS	2.000	R\$ 10,39	R\$ 20.780,00
30	LEITE VITAMINADO SEMIDESNATADO CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO	LTS	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
31	LEITE VITAMINADO SEMIDESNATADO MORANGO EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO	LTS	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
32	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	PCT	40.881	R\$ 2,72	R\$ 111.196,32
33	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	PCT	19.451	R\$ 2,72	R\$ 52.906,72
34	MAIONESE TRADICIONAL	UNID.	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
35	MANTEIGA	UNID.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
36	MILHO DE PIPOCA	PCT.	1300	R\$ 3,21	R\$ 4.173,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNID.	850	R\$ 3,44	R\$ 2.924,00
38	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR. SABOR BAUNILHA	PCT.	990	R\$ 4,45	R\$ 4.405,50
39	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR. SABOR CHOCOLATE	PCT.	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
40	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR. SABOR LARANJA	PCT.	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
41	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL	UNID.	400	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
42	ORÉGANO PACOTE COM 500G	PCT.	100	R\$ 28,71	R\$ 2.871,00
43	POLVILHO AZEDO	PCT.	900	R\$ 4,41	R\$ 3.969,00
44	POLVILHO DOCE	PCT.	1400	R\$ 4,10	R\$ 5.740,00

45	PRÉ-MISTURA PARA PÃO DOCE	UNID.	262	R\$ 101,47	R\$ 26.585,14
46	PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS.	UNID.	262	R\$ 94,05	R\$ 24.641,10
47	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA	KG	100	R\$ 34,05	R\$ 3.405,00
48	QUEIJO MUSSARELA NÃO FATIADO	KG	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
49	SAL REFINADO	KG	3996	R\$ 1,33	R\$ 5.314,68
50	SALSICHA TIPO VIENA, SEM MOLHO, LATA COM 500 GRAMAS	UNID	250	R\$ 11,88	R\$ 2.970,00
51	SARDINHA EM CONSERVA	UNID	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
52	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ	UNID	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
53	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA	UNID	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
54	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MANGA	UNID	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
55	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MARACUJÁ	UNID	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
56	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA	UNID	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
57	VINAGRE	UNID	852	R\$ 5,44	R\$ 4.634,88

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude
Matrícula 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro nº 034/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros objetivando atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 06.190.976/0001-50

A FMIJ adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em tela, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ	KG	3.503	R\$ 2,12	R\$ 7.426,36
2	ABOBRIHA VERDE	KG	2.710	R\$ 5,14	R\$ 13.929,40
3	ALHO BRANCO	KG	3.934	R\$ 19,40	R\$ 76.319,60
4	BANANA DA TERRA	KG	9.606	R\$ 4,64	R\$ 44.571,84
5	BANANA PRATA	KG	12.375	R\$ 3,96	R\$ 49.005,00
6	BATATA INGLESA	KG	11.231	R\$ 5,74	R\$ 64.465,94
7	BETERRABA	KG	2.675	R\$ 6,45	R\$ 17.253,75
8	CEBOLA	KG	4.373	R\$ 6,93	R\$ 30.304,89
9	CENOURA	KG	5.250	R\$ 5,98	R\$ 31.395,00
10	CHUCHU	KG	3.574	R\$ 3,75	R\$ 13.402,50
11	GOIABA	KG	2.150	R\$ 7,92	R\$ 17.028,00
12	INHAME	KG	5.300	R\$ 4,25	R\$ 22.525,00
13	LARANJA TIPO LIMA	KG	7.055	R\$ 5,44	R\$ 38.379,20
14	LARANJA TIPO PERA	KG	7.420	R\$ 3,65	R\$ 27.083,00
15	LIMÃO TIPO TAITI	KG	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
16	MAÇÃ FUJI	KG	9.920	R\$ 6,94	R\$ 68.844,80
17	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	2.675	R\$ 5,74	R\$ 15.354,50
18	MAMÃO TIPO PAPAIA	KG	2.500	R\$ 7,54	R\$ 18.850,00
19	MANDIOCA	KG	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
20	MANGA TIPO PALMER	KG	2.500	R\$ 6,93	R\$ 17.325,00
21	MANGA TIPO TOMMY	KG	2.006	R\$ 5,94	R\$ 11.915,64
22	MELANCIA	KG	491	R\$ 2,90	R\$ 1.423,90
23	MELÃO AMARELO	KG	4.400	R\$ 6,73	R\$ 29.612,00
24	MEXERICCA	KG	2.401	R\$ 6,08	R\$ 14.598,08
25	PÊSSEGO	KG	372	R\$ 10,40	R\$ 3.868,80
26	TOMATE	KG	9091	R\$ 6,93	R\$ 63.000,63

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude
Matrícula 41.542

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 06/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

O leilão será realizado no dia 26 de Março de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: www.ebllonline.com.br;

1.1. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital;

1.2. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

Será disponibilizado, através do portal www.ebllonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.ebllonline.com.br;

1.3. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 14/03/2025 à 25/03/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.4. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 165;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA,

DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.ebllonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consiente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 14/03/25 à 25/03/25, de 09:00 às 12:00

/ 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.ebllonline.com.br. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.3. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.4. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.5. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.6. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.7. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.8. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o

portal www.ebllonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.9. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.10. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.11. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detrans.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.ebonline.com.br;

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.2 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.2.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.2.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.2.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.2.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.2.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.2.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor

Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.2.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.2.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.2.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.2.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.2.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.2.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.2.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I - Contrato Social;

II - Cartão CNPJ;

III - RG e CPF do representante legal da empresa;

IV - Licença Operacional;

V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.ebonline.com.br;

5.2.13 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.2.13.1 Eletrônica;

5.2.13.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.2.13.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.2.13.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.2.14 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.2.15 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.2.16 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.2.17 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitação para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como aquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7 DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 01/04/2025 à 11/04/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.ebonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio; Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.8 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 01/04/2025 à 11/04/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 07/04/2025 à 12/04/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.9 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.10 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados com carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.11 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.12 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.13 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.14 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.15 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.16 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.17 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.18 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.19 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa LOG DEP informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8 DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas;

8.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.5 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e

na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material pensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote de sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

1.1 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

1.2 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

1.2.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de

forma digital por e-mail: adm.logdep@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

1.2.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

1.2.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

1.2.2.2 Original do auto de leilão;

1.2.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

1.2.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

1.2.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente

do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

1.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

2. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

2.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

3.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

4.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

4.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

4.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/ML 125	1981/1981	AZUL	CG125BR2032212	JC25ET035922	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 177,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
2	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHA	CG125BR1174619	CG125BR1174619	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 177,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
3	HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	CG125BR1468476	JC18E4070672	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 177,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
4	HONDA/CG 125	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR201370	JC30E2Y062401	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 382,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
5	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR510966	2058232	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 384,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
6	HONDA/CG 125 CARGO	1994/1995	BRANCA	9C2JA0101RRS80104	JC18E-RS80104	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 179,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
7	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHA	9C2JC2501RRS31823	JC25E-RS31823	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 521,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
8	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS34991	JC25E-SS34991	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 535,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
9	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC2501TR038673	JC25E-T038673	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 535,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC2501WR075628	JC25E-W075628	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 566,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
11	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR228492	JC25E-X228492	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 584,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
12	HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR068254	JC25E-Y068254	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 599,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR036035	JC30E1Y036035	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 604,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R132537	JC30E11132537	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 619,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
15	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30302R004084	JC30E32004084	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 498,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
16	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	PRETA	9C6KE013020014150	E314E-014248	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 586,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R162038	JC30E12162038	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 634,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
18	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07102R016862	HA07E12016862	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 577,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
19	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHA	9C2HA07103R000413	HA07E13000413	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 655,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
20	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHA	9C2HA07103R04297	HA07E13042977	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 655,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R150767		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 689,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
22	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	9C6KE042040020217	E337E-045663	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 534,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427,Riviera
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R067556	KC08E15067556	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 737,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R011224	KC08E15011224	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 737,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R048127		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 737,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R146998	KC08E15146998	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 737,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08106R934979	KC08E16934979	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 771,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R914180	KC08E16914180	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 771,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
29	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08606R80586	KC08E66805863	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
30	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	AZUL	9C6KE094070010988	E386E-011091	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 674,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
31	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERDE	9C6KE090070013239	E381E-032102	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 624,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R013287	KC08E17013287	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 790,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
33	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	9C6KE091070022305	E381E-036054	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 624,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
34	ITRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHA	LAAAkJF070001185		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 219,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R095017		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 641,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R242818	JC30E77242818	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 641,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R231777	JC30E77231777	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 641,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M097596	F466BR198713	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 541,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
39	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	9C2KC08608R007530	KC08E68007530	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 876,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
40	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R046319	JC30E78046319	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 657,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R112613	JC30E78112613	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 657,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08508R070127	KC08E58070127	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 815,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R505542	JC30E78505542	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 657,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
44	YAMAHA/LANDER XT2250	2008/2008	PRETA	9C6KG021080025681	G355E-027011	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.170,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera

45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R220282		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 813,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R617925	JC30E78617925	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 657,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R712679	JC30E78712679	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 657,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
48	ILIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	LF3XCH2G69A00020 5	1P52FMH81252376	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 204,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
49	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R018466		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 850,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090036090	E3C8E-036086	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 614,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
51	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	CINZA	9C2KC1640AR009511	KC16E4A009511	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
52	HONDA/LEAD 110	2009/2010	BEGE	9C2JF2500AR008374	JF25E-A008374	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 738,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
53	HONDA/XRE 300	2009/2010	AMARELA	9C2ND0910AR005579	ND09E1A005579	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.324,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
54	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	VERMELHA	95VCA2E59AM001019	C5E9001010	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 394,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR030193	KC15E5A030193	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 901,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
56	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR060277	NC43E1A060277	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 965,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0133955		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 662,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR160209	KC15E5A160209	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 901,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
59	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2010/2011	VERMELHA	93FSMDCDABM000112	9CBBA000419	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 329,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR314046	KC16E8B314046	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 540,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR725708	JC41E1B725708	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 736,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
62	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHA	9C2KD0550CR571723	KD05E5C571723	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.130,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
63	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	9C2KC1660CR562114	KC16E6C562114	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.004,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
64	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	9C2KC1660DR508773	KC16E6D508773	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.004,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER404513	JC41E1E404513	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 847,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
66	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR031612	KC16E6F031612	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.119,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
67	I/SHINERAY PHOENIX XY500	2014/2015	BRANCA	LXYXCBL02F0366286	1P39FMAFB055256	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 311,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR588864	KC16E8F588864	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.101,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
69	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2022	VERMELHA	9C6RG5020N0011169	G3K1E-102258	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.074,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
70	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZ377TT158053	315691	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 880,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
71	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR192842	KJ25E-W192842	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 948,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
72	RENAULT/LOGAN EXP 16	2010/2011	BRANCA	93YLSR7UHBj610796	K7MJ714Q095960	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.050,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera
73	I/CHEVROLET AGILE LT	2011/2012	VERMELHA	8AGCB48X0CR130109	U55167317	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.046,00	Av. N. Sa.do Carmo, 1427,Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 3.700 Kg (Três mil e setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	19	100	1.900	R\$ 1,00	R\$ 1.900,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	21	-	3.700	R\$ 1,00	R\$ 3.700,00

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 105/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NATALIA QUINTELA ROCHA** matrícula nº: 34340 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seu filho (a) **JOÃO PEDRO QUINTELA ROCHA MACIEL**, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002369-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 107/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CARMEN LUCIA VICTOR BARRETO SILVA** matrícula nº: 19755 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua mãe Sra. **MATHILDE VICTOR BARRETO**, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002014-0-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 106/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CINTIA RANGEL DA SILVA PESSANHA** matrícula nº: 17458 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seu filho (a) **ZAIRA DA SILVA BARBOSA DIAS GUERRA**, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.001456-4-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 108/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO** matrícula nº: 19889 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seus filhos **ARTUR MONTEIRO SENNA DA SILVA** e **PEDRO MONTEIRO SENNA DA SILVA**, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002873-8-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 109/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). LAIS RODRIGUES BARBETO matrícula nº: 35438 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua irmã MIRIAN RODRIGUES BARBETO, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.000132-1-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 110/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ALESSANDRA MACEDO PAES matrícula nº: 26514 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seu filho RAFAEL PAES CARNEIRO, que será realizada no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.001220-P-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 111/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). SANDRA MARIA DIAS FERREIRA, matrícula nº: 900987 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002739-6-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA GUSMÃO matrícula nº: 26484 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seu filho DIMITRI BATISTA GUSMÃO, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.000917-2-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 113/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) JOSE GUILHERME FREITAS ALVES, representado pelo seu curador MATHEUS FREITAS VELEMEM, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de PENSÃO nº. 2024.204.000737-0-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 114/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). LIGIMAR VIEIRA DA SILVA, matrícula nº: 34485 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002675-P-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 115/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) LUIZ ANTONIO TAVARES VENTAPANE, representado por sua curadora ANDREA TAVARES VENTAPANE, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de nº. 2024.204.000737-0-PA - REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 116/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) JULIA FONSECA THOMPSON por sua genitora LUDMILA MOREIRA FONSECA THOMPSON para a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.000149-P-PA – REVISÃO DE PROVENTOS – EX SERVIDOR SERGIO LUIZ THOMPSON SANTA RITA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 16975, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Renovação de Carga Horária, no horário de 09h às 16h no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **VALERIA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula **15368**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Renovação de Readaptação Funcional, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 117/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALICE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº: **24023** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.000024-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 118/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALICE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº: **15611** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.000025-P-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 119/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NILDA DA SILVA CALDAS**, matrícula nº: **17088** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.002892-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 120/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DAMARIS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: **17249** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2025.204.002676-7-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 121/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSELENE TREVISAN NESPOLI JACINTHO**, matrícula nº: **27933** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.099.000771-P-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 122/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUIS ALBERTO MUSSA TAVARES**, matrícula nº: **26136** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de março de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.099.000933-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.nov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

